



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2016**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado: PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA ME.**  
CNPJ sob nº. 10.831.174/0001-50

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS FINANCEIROS E TRIBUTÁRIOS, BEM COMO NA ORIENTAÇÃO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, MENSAL E ANUAL, AO TCE/PR, E ORIENTAR O MUNICÍPIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO CONVENIENTE NO SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - Município de Nova Londrina-Paraná.**

**Tomada de Preços n.º.002/2016**

**Valor Contratual:** R\$. 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado, conforme a execução dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da execução, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

**Prazo de Duração:** até a total execução dos serviços, objeto da Tomada de Preços n.º 002/2016, ou até a data de 28/12/2016.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 28 de junho de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Prefeito Municipal



**DECRETO MUNICIPAL N. 111/2016**

De 04de julho de 2016

**SÚMULA:**"DISPÕE SOBRE O NOVO VALOR DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - NOVA LONDRINA PREV - PARA O ANO DE 2016, DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO ATUARIAL ELABORADA NO PRESENTE EXERCÍCIO."

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1955, de 06 de junho de 2008, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº41/2014, DECRETA:

Art. 1º- A amortização do déficit atuarial referente às contribuições para o NOVALONDRINA PREV, a partir do ano de 2016, passará a vigor na forma do presente Decreto.

Art. 2º - Para amortização do déficit atuarial, tomando como base o relatório atuarial de 2016, referente ao exercício de 2015, além de contribuição normal prevista no artigo 14 da Lei Municipal nº 1955, de 06 de junho de 2008, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 41/2014, o Ente contribuirá Aportes Financeiros mensais ou com alíquota suplementar de majoração progressiva, pelo prazo de trinta e três anos, nos termos do quadro abaixo, entrando em vigor a alíquota suplementar no dia 1º de janeiro de cada ano indicado:

<b>ANO</b>	<b>APORTE FINANCEIRO</b>	<b>% CUSTO SUPPLEMENTAR</b>
2016	205.336,43	2,37%
2017	284.395,29	3,25%
2018	364.130,98	4,12%
2019	445.432,94	4,99%
2020	529.226,10	5,87%
2021	613.740,00	6,74%
2022	699.891,25	7,61%
2023	788.633,04	8,49%
2024	878.141,50	9,36%
2025	970.308,83	10,24%
2026	1.063.274,65	11,11%
2027	1.449.919,97	15,00%
2028	1.952.558,90	20,00%
2029	2.465.105,61	25,00%
<b>ANO</b>	<b>APORTE FINANCEIRO</b>	<b>% CUSTO SUPPLEMENTAR</b>
2030	2.489.756,66	25,00%



2031	3.199.115,03	31,80%
2032	3.231.106,18	31,80%
2033	3.263.417,24	31,80%
2034	3.296.051,42	31,80%
2035	3.329.011,93	31,80%
2036	3.362.302,05	31,80%
2037	3.395.925,07	31,80%
2038	3.429.884,32	31,80%
2039	3.464.183,16	31,80%
2040	3.498.825,00	31,80%
2041	3.533.813,25	31,80%
2042	3.569.151,38	31,80%
2043	3.604.842,89	31,80%
2044	3.640.891,32	31,80%
2045	3.677.300,23	31,80%
2046	3.714.073,24	31,80%
2047	3.751.213,97	31,80%
2048	3.788.726,11	31,80%
2049	0	0,00%

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 04 DE JULHO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração